



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE  
BA 052, S/N, KM 468, Xique-Xique – Bahia, CEP: 47400-000  
TELEFONE: (74) 98100-0103

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 04, DE 11 DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Xique-Xique*, nomeado pela Portaria nº 2.656/2018, de 05/10/2018, no D.O.U de 08/10/2018, de acordo com as disposições legais em vigor. FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **APROVADOS** para os Cursos: Técnico Subsequente em Agropecuária e Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2019.1, decorrente do Processo Seletivo, conforme o Edital 58, de 31 de julho de 2018 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Xique-Xique, seguindo a normatização e o cronograma indicados abaixo:

### 1 – DA MATRÍCULA

**1.1** – Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano

### 2 – DO PERÍODO E DO LOCAL DE MATRÍCULA

#### 2.1 – Primeira Chamada:

Período: 09/01 a 11/01

Horário: Das 8:00 às 13:00

Local: Secretaria de Registros Acadêmicos – IF Baiano Campus Xique-Xique

**2.2 – Segunda Chamada** (candidatos em lista de espera (classificados), obedecendo ordem de classificação, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):

Período: 16/01 a 18/01

Horário: Das 8:00 às 13:00

Local: Secretaria de Registros Acadêmicos – IF Baiano Campus Xique-Xique

**2.3 – Terceira Chamada** (candidatos em lista de espera (classificados), obedecendo ordem de classificação, caso haja vaga remanescente da Segunda Chamada):

Período: 22/01 e 23/01

Horário: Das 8:00 às 13:00

Local: Secretaria de Registros Acadêmicos – IF Baiano Campus Xique-Xique

### **3 – DAS NORMAS PARA A MATRÍCULA**

**3.1** – A matrícula deverá ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos);

**3.2** – **Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;**

**3.3** – Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao Campus para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração simples; (Anexo I)

**3.4** – Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original, o original ou a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado.

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.1** – Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso, com foto atualizada e dentro do prazo de validade;

**4.2** – Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles implicará a **NÃO** efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

**4.3** – A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

**4.4** – Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (**Original e cópia**):

a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- b. Documento de Identidade, constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar e Certificado/Atestado de Conclusão do ensino fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência do ano corrente;
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos);
- h. Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – documento obrigatório para maiores;
- j. Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos);
- l. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – O candidato aprovado e classificado deverá ficar atento às datas e aos horários para matrícula, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

**5.2** – Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

**5.3** – Conforme o Art. 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital;

**5.4** – O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

**5.5** – **Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;**

**5.6** – Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do Campus, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;

**5.7** – Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>), no portal do Campus Xique-Xique (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>) e no mural do Campus.

**5.8** – Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;

**5.9** – Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

**5.10** – Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Xique-Xique – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

a) Após a efetivação da matrícula, os estudantes deverão preencher o questionário socioeconômico com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE)

Xique-Xique, 11 de dezembro de 2018



**Djalma Moreira Santana Filho**  
Diretor-Geral Pro Tempore Substituto  
IF Baiano *Campus* Xique-Xique  
Portaria nº 2656 de 05 de outubro 2018  
D.O.U de 08/10/2018